



# COERÊNCIA DAS POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Recomendações [FEC](#) e [IMVF](#) para a  
XVI Legislatura da Terceira República  
Portuguesa

# 2024



A **Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD)** indica que as **políticas da União Europeia** e dos seus **Estados-membros** em todas as áreas de intervenção - segurança, soberania alimentar, comércio e finanças, migrações, alterações climáticas - devem ser **formuladas e implementadas** de forma a **contribuírem para o desenvolvimento dos Países em Desenvolvimento**.

É uma **obrigação legal**, reconhecida a nível global, europeu e nacional como uma abordagem essencial para conseguir **impulsionar os esforços de Desenvolvimento de forma mais coerente e integrada** e para abordar os fatores sistémicos de desequilíbrios de poder e desigualdades que permanecem no sistema internacional.

Assim, propomos contribuir para uma ação mais forte e concertada no **reforço da CPD** enquanto pilar para a promoção de um **desenvolvimento equitativo, justo, sustentável** e inclusivo, tendo por base uma visão alicerçada nos **direitos humanos** e na **dignidade humana** enquanto critério central básico das políticas de Desenvolvimento.

Reconhecemos que **Portugal** tem procurado dar passos consistentes no domínio da CPD, sendo um país aderente à recomendação da OCDE sobre CPD e estando naturalmente vinculado ao cumprimento das disposições dos **tratados da UE** e de outros **instrumentos de política europeia**. Além disso, Portugal está politicamente comprometido com várias orientações internacionais que enfatizam a importância da CPD, como a **Agenda 2030**. O compromisso de prosseguir políticas coerentes está refletido na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) 82/2010, de 4 de novembro, sendo Portugal um dos primeiros países europeus a ter uma resolução governamental sobre CPD. É de salientar também que o Roteiro Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2030 está a ser desenvolvido em Portugal, prevendo-se integrar uma perspetiva de coerência das políticas, o que poderá acelerar os esforços para cumprir a Agenda 2030.

Ainda assim, apesar de enaltecermos os esforços realizados no domínio da CPD em Portugal, os progressos continuam a ser lentos.

Em março de 2023, o **Parlamento Europeu** aprovou uma resolução sobre a CPD que insta a Comissão, o Serviço Europeu para a Ação Externa e os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços em matéria de CPD, salientando que a CPD deve continuar a ser uma parte essencial das relações externas da UE.

A FEC e o IMVF reiteram a necessidade de **respostas coerentes**, interligando os vários domínios da ação externa - **Diplomacia, Paz, Segurança, Cooperação Internacional, Democracia, Estado de Direito, Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais** - e **abrangentes**, através da abordagem do **triplo nexo: ação humanitária - desenvolvimento - paz**, sendo este um dos eixos centrais da **Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030**.

Apesar das intenções expressas em vários documentos nacionais, os **instrumentos de política** neste domínio **continuam por implementar**. O tema é insuficientemente abordado (ou em grande parte ausente) nas agendas das principais partes interessadas e nos principais mecanismos de coordenação da atual Cooperação Portuguesa. Assim, e tendo em vista a potencialidade que os parlamentos nacionais podem assumir, a FEC e o IMVF salientam a urgência de honrar os compromissos assumidos em matéria de CPD, propondo uma abordagem mais coerente, em que a paz, a cooperação internacional e o desenvolvimento possam contribuir de forma integrada para um mundo mais justo, sustentável e inclusivo.



# 12 RECOMENDAÇÕES À CANDIDATURA

**1.** **Definição** de um **Quadro de Ação para a CPD** ou um **Plano Nacional para a CPD**, desenvolvido em estreita colaboração com as várias partes interessadas, incluindo a sociedade civil, que defina de forma clara os mecanismos de coordenação, as responsabilidades e as atividades

**2.** **Implementação da Resolução do Conselho de Ministros 82/2010**, incluindo a implementação de um plano de trabalho e a melhoria dos procedimentos e instrumentos para reforçar a CPD

**3.** **Adoção das recomendações da OCDE em matéria de CPD, em particular I)** Promoção do envolvimento e diálogo entre as várias partes interessadas (incluindo as Organizações da Sociedade Civil, em particular as ONGD e a Plataforma Portuguesa das ONGD); **II)** Apresentação melhorada de relatórios sobre CPD ao Parlamento e aos cidadãos e integração das perspetivas dos países em desenvolvimento

**4.** **Reformulação do modelo de governação e de funcionamento do Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento**, transformando-o num espaço de debate participativo e de coordenação efetiva, que extrapole o carácter informativo estabelecido nos últimos anos

**5.** **Identificação clara dos recursos humanos alocados e responsáveis pelo trabalho em CPD nos diferentes Ministérios** (disponibilizar esta informação de forma visível e acessível nos sites dos Ministérios)

**6.** **Promoção do trabalho em estreita colaboração com a Plataforma Portuguesa das ONGD** e com as próprias ONGD, especialmente com aquelas que possuem conhecimentos técnicos alargados sobre CPD

**7.** Desenvolvimento de **maior capacidade operacional para entender a CPD** como um instrumento importante entre tantas outras exigências e prioridades

**8.** Constituição de um **grupo de trabalho interministerial** coordenado pelo membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros, responsável pelo desenvolvimento de um programa de trabalho interno sobre CPD e pela elaboração de um relatório nacional sobre CPD, a cada dois anos

**9.** Estabelecimento de **mecanismos de coordenação adequados ao nível da administração nacional** para aplicar eficazmente a CPD, com a apresentação de relatórios sobre a respetiva aplicação, tal como previsto na Resolução do Parlamento Europeu, sobre CPD (2021/2164(INI)), março 2023

**10.** Prioridade a **programas de reforço de capacidades e resiliência nos países mais frágeis e vulneráveis**, com enfoque nos países parceiros da Cooperação Portuguesa (programas estruturais e de longo prazo centrados na prevenção de conflitos e preparação para futuras crises)

**11.** **Resposta de Portugal a crises emergentes em compatibilidade com a resposta a outras crises simultâneas e pré-existentes** (incluindo as crises cumulativas humanitárias e resultantes de conflitos e fragilidade dos Estados no cenário global), de forma a prosseguir o princípio de “não deixar ninguém para trás”

**12.** **Cooperação no topo das agendas e prosseguida a todos os níveis**, de acordo com os princípios orientadores da política de cooperação portuguesa, como forma de responder aos principais desafios no plano internacional e no desenvolvimento sustentável, implicando mecanismos mais efetivos de promoção da coerência

As recomendações apresentadas integram o projeto “Coerência - O Eixo do Desenvolvimento” e centram-se no trabalho ativo que a FEC e o IMVF têm desenvolvido nos últimos anos, inclusive através da produção de estudos sobre a CPD e as suas áreas temáticas, formulando recomendações políticas para os decisores a nível nacional e europeu, sendo os seus resultados reconhecidos a nível nacional e internacional.

## **PORQUE O DESENVOLVIMENTO É UMA RESPONSABILIDADE PARTILHADA.**

### **QUAL VAI SER O SEU PAPEL?**



**#COERÊNCIA**  
O EIXO DO DESENVOLVIMENTO

UMA PARCERIA:



COFINANCIADO POR:



Este documento foi produzido no âmbito do projeto Coerência - O Eixo do Desenvolvimento. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos seus autores (FEC e IMVF) e não reflete necessariamente a posição do Camões, I.P..